



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

**LEI ORDINÁRIA DE Nº 41/2019
DE 18 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre atualização das remunerações
Dos Servidores Comissionados do Poder
Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal, conforme determina a Lei Orgânica Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Cargos Comissionados do Poder Legislativo Municipal terão suas remunerações conforme a tabela abaixo:

Nomenclatura	Símbolo	Vencimentos
Assessor Controle Interno	CC-02	R\$ 998,00
Diretor Geral	CC-03	R\$ 998,00
Diretor Financeiro	CC-02	R\$ 998,00
Chefe Gabinete da Presidência	CC-01	R\$ 998,00
Assessor de Gabinete da Presidência	CC-03	R\$ 998,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Aquidabã/SE de 18 Março de 2019.

FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA
Prefeito Municipal de Aquidabã